



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.658 , de 12/05/2016

Processo: 75.052

PROJETO DE LEI Nº. 12.032

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**

Ementa: Altera as Leis 3.241/88 e 3.304/88, que denominaram vias públicas do Bairro Rio Acima, para nelas incluir a planta respectiva; a Lei 4.302/93, que denomina "Avenida Carlos Martins" estrada municipal do Bairro Pinheirinho, para indicar novo trecho; e revoga a Lei 4.919/96, que denomina "Av. José Manuel da Silva" estrada municipal do Bairro Rio Acima.

Arquive-se

Allanpedi
Diretoria Legislativa
12/05/2016



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 02
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 12.032

<p align="center">Diretoria Legislativa</p> <p align="center">À Consultoria Jurídica.</p> <p align="center"><i>[Signature]</i> Diretora 26/04/2016</p>	<p>Prazos:</p> projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	<p>Comissão</p> 20 dias - - - 7 dias	<p>Relator</p> 7 dias - - - 3 dias
	<p>Parecer CJ nº. _____</p>		<p>QUORUM: 115</p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 26/04/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente 26/04/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p align="center"><i>[Signature]</i> Relator 26/04/16</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>

--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 03
B

OF. GP.L. nº 178/2016

Processo nº 2.227-6/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 25/ABR/2016 15:37 075052

Jundiaí, 19 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, a presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o artigo 2º da Lei nº 3.241, de 28 de setembro de 1988; o artigo 1º, da Lei nº 3.304, de 18 de novembro de 1988, o art. 1º da Lei nº 4.203, de 20 de setembro de 1993, e revogar a Lei nº 4.919, de 11 de dezembro de 1996, que denominam vias públicas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

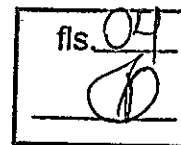
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

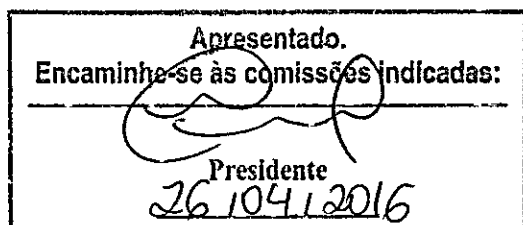
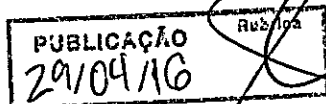
scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Processo nº 2.227-6/2014



PROJETO DE LEI Nº 12.032

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.241, de 28 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A via pública conhecida como Estrada do Rio Acima, que se inicia na Rodovia “Engº Constâncio Cintra” (Estrada de Itatiba) e segue até a divisa com o Município de Louveira, é denominada “Avenida GERALDO AZZONI”, conforme ilustra o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.304, de 18 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

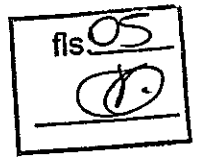
“Art. 1º É denominada “Avenida ANTONIO MÜLLER” a via pública com início na Avenida Geraldo Azzoni (Antiga Estrada do Rio Acima) e término na divisa do Município de Louveira, conforme ilustra o Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 3º O Art. 1º da Lei nº 4.203, de 20 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º É denominada “Avenida CARLOS MARTINS” a estrada municipal, localizada entre a Avenida Navarro de Andrade e a Avenida Geraldo Azzoni, no Bairro Pinheirinho, conforme ilustra o Anexo III, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



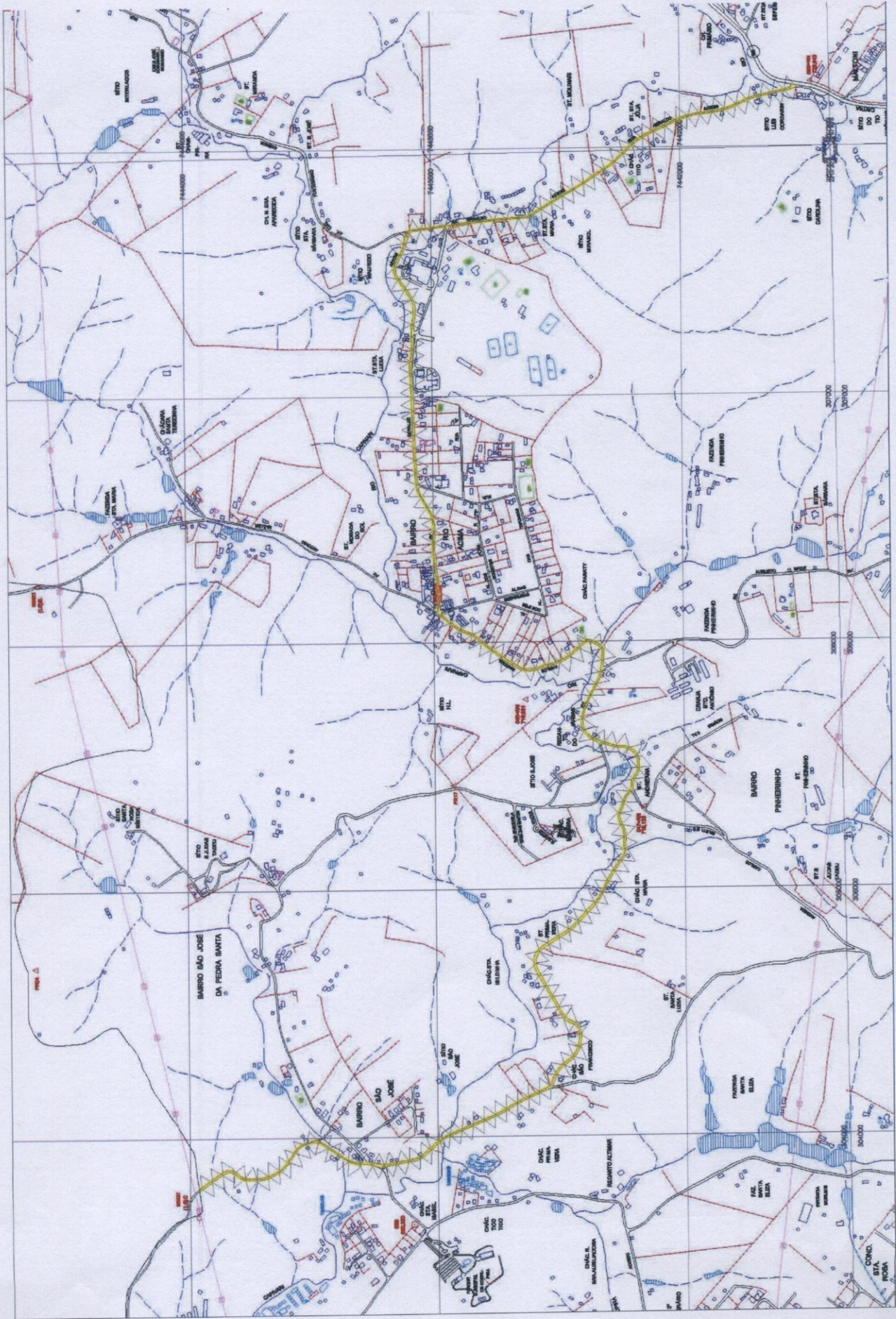
Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.919, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

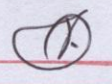


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

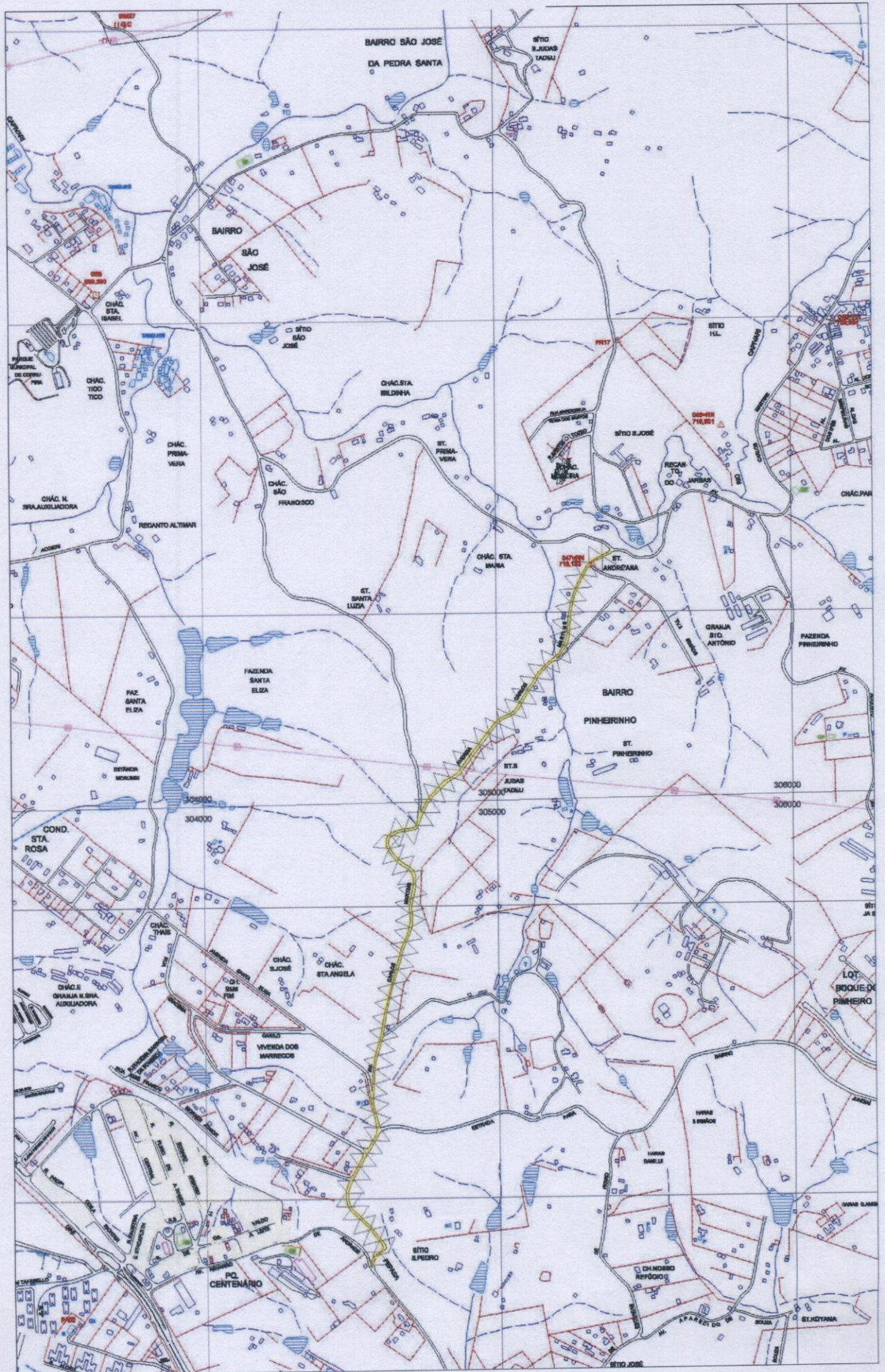
ANEXO I



⊕



ANEXO III



B



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar o artigo 2º da Lei nº 3.241, de 28 de setembro de 1988; o artigo 1º, da Lei nº 3.304, de 18 de novembro de 1988, o artigo 1º da Lei nº 4.203, de 20 de setembro de 1993, e revogar a Lei nº 4.919, de 11 de dezembro de 1996, que denominam vias públicas.

A iniciativa se justifica eis que, durante a implantação do projeto Vizinhança Solidária no Bairro Rio Acima, constataram-se inúmeras dificuldades em virtude da situação confusa em relação aos nomes das ruas.

Ademais, os moradores do Bairro Rio Acima relataram que os problemas decorrentes da confusão na nomenclatura das ruas impossibilitam a adequada entrega de correspondências, prestação de serviços de ambulância e de polícia naquela região.

O campo da segurança e saúde públicas é de competência estatal de maneira que a situação acima descrita não pode prevalecer.

Desta feita, a presente propositura visa solucionar os problemas da população da região do Bairro Rio Acima, bem como viabilizar uma prestação de serviço público adequado aos moradores locais.

Face ao exposto e demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal



LEI Nº 3.241, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO, nos termos dos §§ 3º e 5º do artigo 30 da Lei Orgânica dos Municípios - Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, a seguinte lei:

Art. 1º A via pública que se inicia na Estrada do Champirra e segue até o loteamento "Vivenda" é denominada "Rua GAGETANO FAGUNDES".

Art. 2º A via pública conhecida como Estrada do Rio Acima, que se inicia na Rodovia "Engº Constância Cintra" (Estrada de Itatiba) e segue até a divisa com o Município de Louveira, é denominada "Avenida GERALDO AZZONI".

Art. 3º A via pública conhecida como Estrada do Champirra, que se inicia na Estrada do Rio Acima e segue até a marginal da Rodovia "Engº Constância Cintra" (Estrada de Itatiba), é denominada "Avenida LUIZ FONTEBASSO".

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (28.09.1988).

[Handwritten signature]
DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (28.09.1988).

[Handwritten signature]
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.



LEI Nº 3.304, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina "Av. ANTONIO MÜLLER" a via pública com início na Av. Geraldo Azzoni e término na divisa do Município de Louveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Avenida ANTONIO MÜLLER" a via pública com início na Av. Geraldo Azzoni (antiga Estrada do Rio Acima) e término na divisa do Município de Louveira.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

/aat.




LEI Nº 4203, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993

Denomina "Avenida CARLOS MARTINS" estrada municipal do Bairro Pinheirinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei:


Art. 1º - É denominada "Avenida CARLOS MARTINS" a estrada - municipal assinalada na planta anexa, localizada entre a Avenida Navarro de Andrade e a Avenida Augusto Mazzi, no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA JAFARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

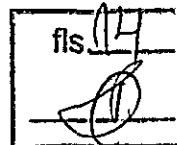
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mcpf.

Fls. 04
Prod 4222
alm

fls. 13
[Handwritten Signature]





LEI Nº 4.919, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.996

Denomina "Av. JOSÉ MANUEL DA SILVA" estrada municipal do bairro Rio Acima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:-

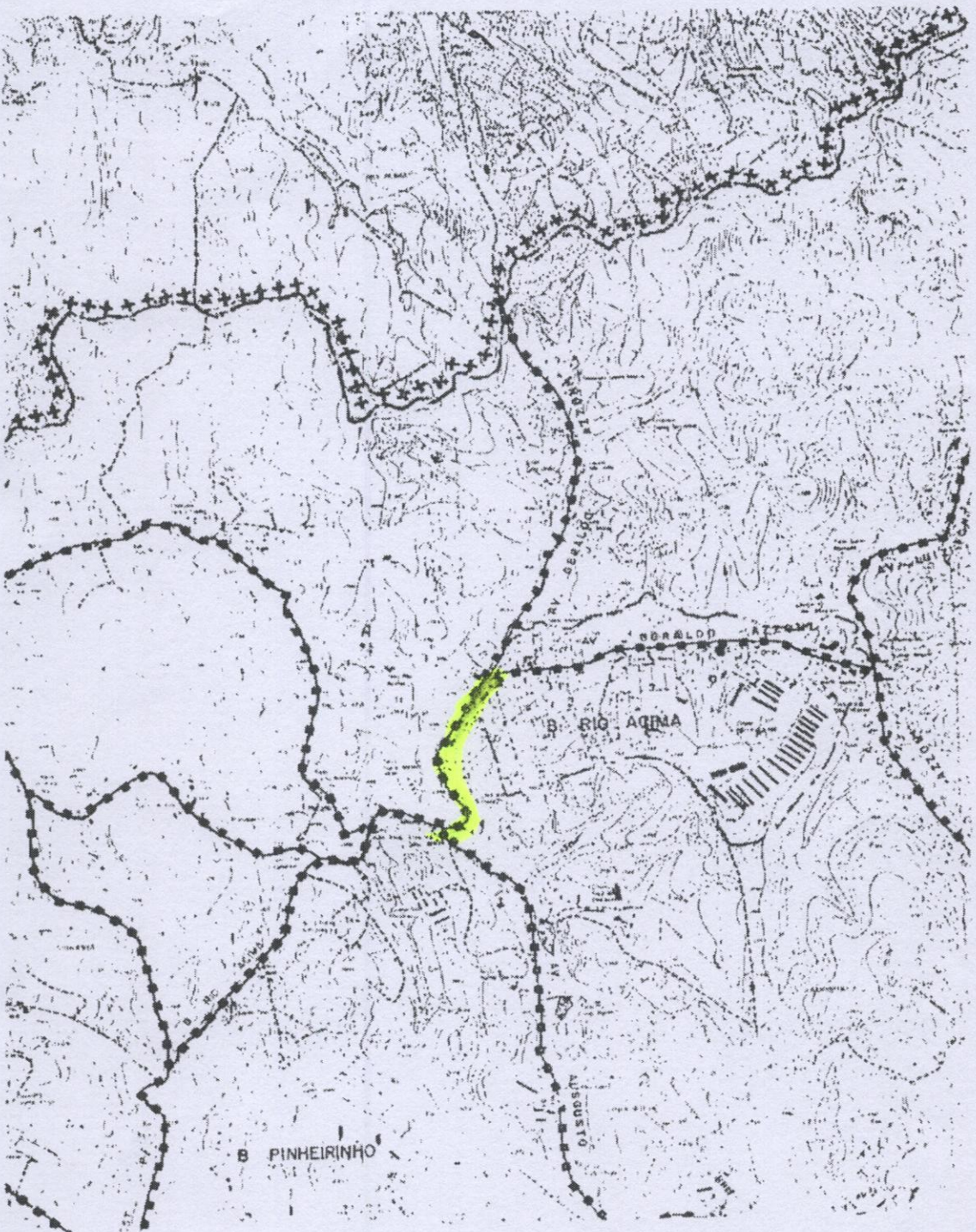
Art. 1º - É denominada "Avenida JOSÉ MANUEL DA SILVA" a estrada municipal do bairro Rio Acima situada entre a Avenida Geraldo Azzoni e a Avenida Augusto Mazzi, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.052

PROJETO DE LEI Nº 12.032, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera as Leis 3.241/88 e 3.304/88, que denominaram vias públicas do Bairro Rio Acima, para nelas incluir a planta respectiva; a Lei 4.302/93, que denomina "Avenida Carlos Martins" estrada municipal do Bairro Pinheirinho, para indicar novo trecho; e revoga a Lei 4.919/96, que denomina "Av. José Manuel da Silva" estrada municipal do Bairro Rio Acima.

PARECER Nº 1.537

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que altera as Leis 3.241/88 e 3.304/88, que denominaram vias públicas do Bairro Rio Acima, para nelas incluir a planta respectiva; a Lei 4.302/93, que denomina "Avenida Carlos Martins" estrada municipal do Bairro Pinheirinho, para indicar novo trecho; e revogar a Lei 4.919/96, que denomina "Av. José Manuel da Silva" estrada municipal do Bairro Rio Acima.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial a justificativa do Executivo de fls. 09, o projeto se encontra conforme as diretrizes regimentais e visa solucionar os problemas da população da região do Bairro Rio Acima, decorrentes da confusão na nomenclatura das ruas, bem como viabilizar a prestação de serviços públicos adequados.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
03/105/16

Sala das Comissões, 27.04.2016.

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SÉRGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RÍCARDO DA SILVA



Processo 75.052

PUBLICAÇÃO	Rubrica
13/05/16	<i>[Handwritten signature]</i>

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.032

Altera as Leis 3.241/88 e 3.304/88, que denominaram vias públicas do Bairro Rio Acima, para nelas incluir a planta respectiva; a Lei 4.203/93, que denomina "Avenida Carlos Martins" estrada municipal do Bairro Pinheirinho, para indicar novo trecho; e revoga a Lei 4.919/96, que denomina "Av. José Manuel da Silva" estrada municipal do Bairro Rio Acima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.241, de 28 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A via pública conhecida como Estrada do Rio Acima, que se inicia na Rodovia “Engº Constâncio Cintra” (Estrada de Itatiba) e segue até a divisa com o Município de Louveira, é denominada “Avenida GERALDO AZZONI”, conforme ilustra o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.304, de 18 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada “Avenida ANTONIO MÜLLER” a via pública com início na Avenida Geraldo Azzoni (Antiga Estrada do Rio Acima) e término na divisa do Município de Louveira, conforme ilustra o Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 3º O Art. 1º da Lei nº 4.203, de 20 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º É denominada “Avenida CARLOS MARTINS” a estrada municipal, localizada entre a Avenida Navarro de Andrade e a Avenida Geraldo Azzoni, no

[Handwritten signature]



(Autógrafo PL nº. 12.032 - fls. 2)

Bairro Pinheirinho, conforme ilustra o Anexo III, que passa a fazer parte integrante desta Lei." (N.R.)

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.919, de 11 de dezembro de 1996.

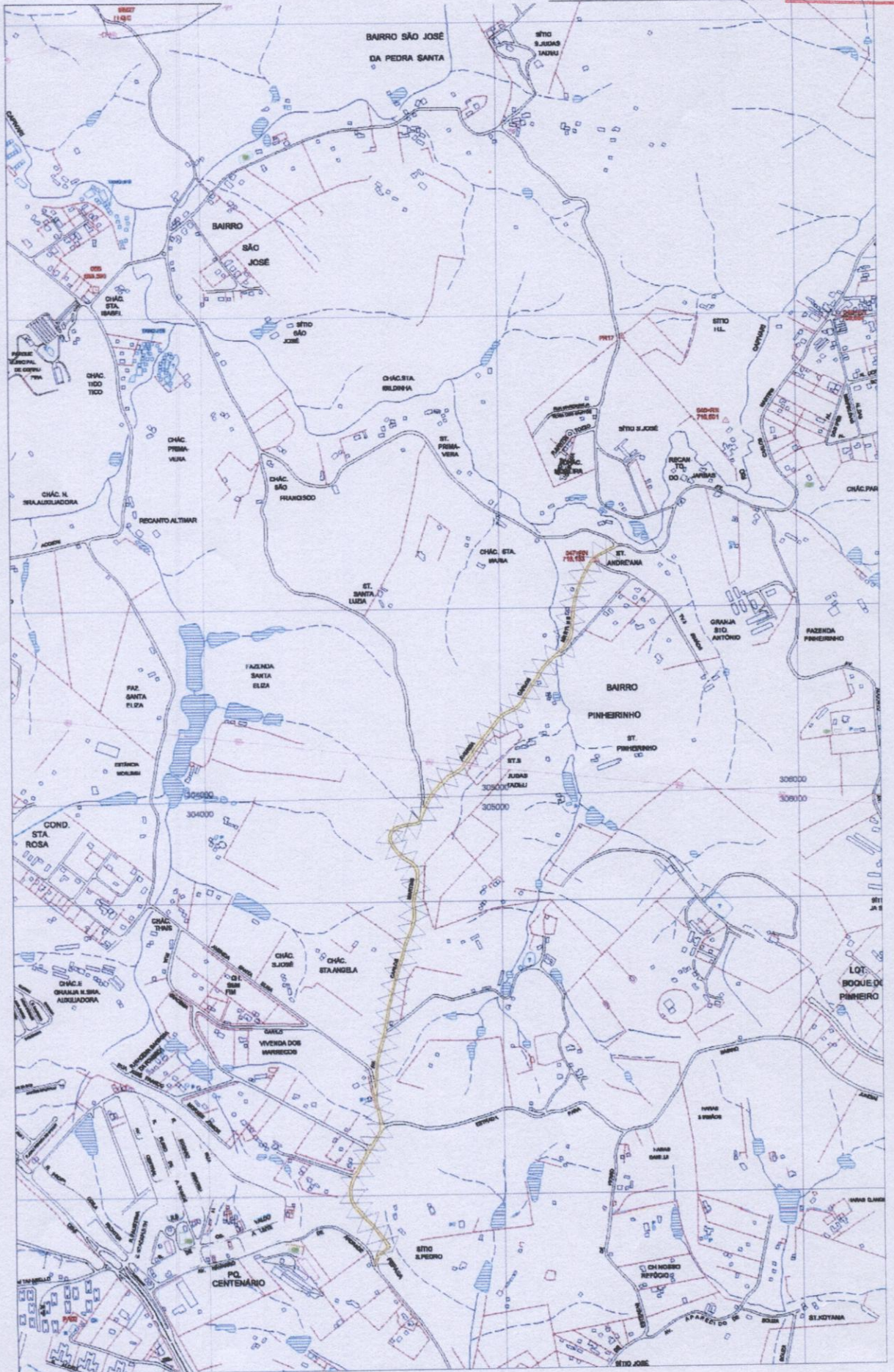
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de maio de dois mil e dezesseis (10/05/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Sm

ANEXO III



B



PROJETO DE LEI Nº. 12.032

PROCESSO Nº. 75.052

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/05/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Sabrina Lamas

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

06/06/16

Almafredi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. <u>23</u>
proc. <u> </u>

OF.G.P.L. n.º 203/2016

Processo n.º 2.227-6/2014

Jundiaí, 12 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
@llanpedi
Diretoria Legislativa
16 105 116

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.658, objeto do Projeto de Lei nº 12.032, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.658, DE 12 DE MAIO DE 2016

Altera as Leis 3.241/88 e 3.304/88, que denominaram vias públicas do Bairro Rio Acima, para nelas incluir a planta respectiva; a Lei 4.203/93, que denomina "Avenida Carlos Martins" estrada municipal do Bairro Pinheirinho, para indicar novo trecho; e revoga a Lei 4.919/96, que denomina "Av. José Manuel da Silva" estrada municipal do Bairro Rio Acima.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.241, de 28 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A via pública conhecida como Estrada do Rio Acima, que se inicia na Rodovia “Engº Constâncio Cintra” (Estrada de Itatiba) e segue até a divisa com o Município de Louveira, é denominada “Avenida GERALDO AZZONI”, conforme ilustra o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.304, de 18 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada “Avenida ANTONIO MÜLLER” a via pública com início na Avenida Geraldo Azzoni (Antiga Estrada do Rio Acima) e término na divisa do Município de Louveira, conforme ilustra o Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 3º O Art. 1º da Lei nº 4.203, de 20 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º É denominada “Avenida CARLOS MARTINS” a estrada municipal, localizada entre a Avenida Navarro de Andrade e a Avenida Geraldo Azzoni, no Bairro Pinheirinho, conforme ilustra o Anexo III, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.658/2016 – fls. 2)

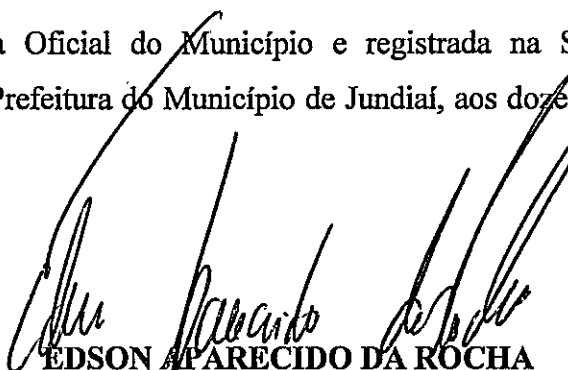
fls. _____
proc. 25
w

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.919, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
18 105 116	w

ANEXO III

fls. _____
proc. 28
[Signature]



[Handwritten mark]

PROJETO DE LEI Nº. 12.032

Juntadas:

Ms. 02/15 em 26/04/16

fl. 16 em 04/05/16 Sm;

fls. 17 e 22 em 12/05/16 Sm;

fls. 23/28, em 17/05/16 em

Observações:

autógrafo: Claudinei